Mensagem ao Projeto de Lei nº 44/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Enviamos em anexo, Projeto de Lei nº 44/2023, o aludido Projeto trata da abertura de crédito adicional suplementar no orçamento público municipal vigente, no valor de **R$ 4.245.500,00 (Quatro Milhões, Duzentos e Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)**, para suprir dotações orçamentárias insuficientes para cobertura de despesas com folhas de pagamento de servidores efetivos e contratados, e as obrigações previdenciárias de diversas secretarias, referentes ao mês de outubro/2023.

Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação dentro do exercício.

Em face do exposto, solicitamos que a referida matéria seja apreciada em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, para que possamos colocar em prática na maior brevidade possível a alteração pretendida.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração aos membros dessa Casa Legislativa.

Cabrobó, 23 de outubro de 2023

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito

PROJETO Nº 44, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

*Abre no orçamento vigente **crédito adicional suplementar** e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, §1° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964; pela Lei n° 2.157 de 30 de Dezembro de 2022 e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 4.245.500,00 (Quatro Milhões, Duzentos e Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)** distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.245.500,00**

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

38	04.122.0403.2801.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

355	10.301.1001.2902.0000	MANUTENCAO DAS AÇÕES DO ACS	195.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 0502
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO	
359	10.301.1001.2902.0000	MANUTENCAO DAS AÇÕES DO ACS	55.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 0102
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
370	10.301.1001.4001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA	35.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 0502
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO	
416	10.302.1001.2909.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	89.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 0502
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO	
471	10.305.1001.2916.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIA	37.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 0502
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO	
335	10.122.1002.2855.0000	GABINETE DO SECRETÁRIO	95.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 0102
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

PROJETO Nº 44, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

400	10.301.1002.2897.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	295.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 02
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
403	10.301.1002.2897.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	115.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 02
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

03 01 12 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

846	12.361.1201.2871.0000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO	1.500.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 05 01
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO	
848	12.361.1201.2871.0000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO	84.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 05 01
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO	
924	12.365.1201.2882.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	125.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 01 01
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
929	12.365.1201.2882.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	65.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 01
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
937	12.365.1201.2884.0000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO	280.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 05 01
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO	
883	12.361.1202.2856.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	40.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 01
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO RECURSO PROPRIO	
907	12.361.1202.2876.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	135.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 01
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

PROJETO Nº 44, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

03 01 12 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

912	12.361.1202.2876.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	348.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 01
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

02 04 04 SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO ADMINISTRATIVA

77	04.122.0403.2808.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	155.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
78	04.122.0403.2808.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	107.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
79	04.122.0403.2808.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	60.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
82	04.122.0403.2808.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	80.500,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
83	04.122.0403.2808.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	45.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 05 SEC.DE PLANEJ.,DESENV.ECONÔMICO, HABIT. E TURISMO

112	04.122.0403.2817.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	45.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 07 07 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

193	15.451.0403.2834.0000	MANUTENCAO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	45.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PROJETO Nº 44, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

02 07 07 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

233	15.452.1701.2840.0000	MANUTENCAO DAS AÇÕES DA LIMPEZA PUBLICA	100.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 08 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

274	20.122.0403.2847.0000	MANUTENCAO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	85.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **4.245.500,00**

Fontes de Recurso		
01	00	752.500,00
01	01	713.000,00
01	02	560.000,00
05	01	1.864.000,00
05	02	356.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por
ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Papel: Assinante
(CPF 064.223.994-05)
Data: 23/10/2023 16:13:37 -03:00